



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desafio do Pequeno Ser

EMENTA: Recredencia o Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desafio, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2008, e aprova a mudança de denominação.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 03052553-5	PARECER: 0961/2005	APROVADO: 13.12.2005
--------------------------	---------------------------	-----------------------------

I – RELATÓRIO

Jackeline Coêlho Grangeiro, diretora do Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desafio do Pequeno Ser, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 221, Franciscano, em Juazeiro do Norte, solicita deste Conselho, por intermédio do processo nº 03052553-5, o credenciamento do referido Colégio, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de denominação para Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desafio.

A escola, pertencente à rede particular de ensino, está inscrita no CNPJ nº 01.148.710/0001-26.

O processo está instruído, ainda, com vasta documentação, dentre a qual destacamos:

- planta baixa e croqui de localização;
- fotografias das dependências, indicando o bom estado de conservação e asseio das instalações, condizentes o nível de atividades a que se propõe;
- regimento escolar;
- alvará de funcionamento;
- projeto pedagógico do curso de educação infantil;
- aditivo ao Contrato Social indicando a mudança de denominação para Colégio de Educação Infantil e Fundamental Desafio e o respectivo cartão do CNPJ com a nova denominação.

O Colégio é dirigido por Jackeline Coêlho Grangeiro, portadora de diploma de licenciatura em Pedagogia, e tem como secretária Maria Edileuza Bezerra da Silva, com certificado de conclusão de curso de secretário escolar, Registro nº 5305 – SEDUC.

O corpo docente é constituído de professores habilitados para as disciplinas que lecionam, porém, dispostos de forma pouco organizada no processo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0961/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola requerente atende, de forma satisfatória, às exigências das Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho, podendo ter o seu pleito atendido.

III – CONCLUSÕES E VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desafio, anteriormente denominado 4,1 de Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desafio do Pequeno Ser, de Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2008, e à alteração de denominação.

Por ocasião de seu retorno a este Conselho, para renovar seu credenciamento ou qualquer outra petição, a escola deverá instruir seu processo satisfazendo as exigências da Resolução nº 395/2005 – CEC, que trata dos instrumentos de gestão escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC